COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 076/2014

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ANTONIO NOÉLIO LIBÂNIO(ALEMÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EMENTA: "Torna obrigatória aos supermercados e hipermercados do Município a disponibilizarem um funcionário para auxilia os clientes com deficiência física ou visual durante suas compras, e dá outras providências".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Léo Prates, tem o objetivo de garantir à pessoa com deficiência física ou visual o direito de ser auxiliado, orientado e acompanhado por um profissional nos hipermercados e supermercados, quando for efetuar suas compras, como por exemplo, a escolha de uma marca, ter acesso às ofertas, o conhecimento dos preços e data de validade, altura das gôndolas, o espaço no corredor e o piso tátil, sendo uma medida para assegurar a acessibilidade, promover a igualdade e garantir o pleno exercício da cidadania.

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do PROJETO de LEI Nº 076/2014

Sala das Comissões, 08 de Março de 2016.

ANTONIO NOÉLIO LIBÂNIO(ALEMÃO)

Relator